



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.486/2019

“REVOGA DECRETO Nº 9.389/2017”

Considerando que o artigo 30-D da Lei Complementar nº 237/1992 estabelece que a cessão ou permuta externa terá duração de até 1 (um) ano;

Considerando a existência de hierarquia entre as normas, devendo prevalecer o disposto em Lei Complementar;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Decreto Municipal nº 9.389/2017 datado de 08 de novembro de 2017 que alterou o inciso I e § 2º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 8.517/2016 estabelecendo duração de até 02 (dois) anos nos casos de permuta externa.

Art. 2º. Fica reestabelecida a vigência do inciso I e § 2º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 8.517/2016, em sua forma original.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal